

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 22 de maio de 2020.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 06/2020, que objetiva a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO CIDADANIA – ESPORTE (ANTIGO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE), SITUADO À RUA PEDRO CAVALO S/N, BAIRRO PORTAL DA PÉROLA II, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"; temos a informar:

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

01) Após análise do edital, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos da concorrência em referência e com interesse em participar da licitação, detectamos os seguintes itens omissos e/ou com quantidades insuficientes em relação ao memorial descritivo ou ao projeto anexos ao edital:

Itens omissos na Planilha orçamentária:

- 1) Execução do Guarda corpo removível no interior do ginásio poliesportivo;
- 2) Guindaste para inçamento da estrutura metálica do ginásio poliesportivo;
- 3) Plataforma elevatória para execução da instalação elétrica e instalação das luminárias do ginásio poliesportivo;
- 4) Lâmpadas, reatores e ignitores das luminárias de 1.000W do ginásio poliesportivo;
- 5) Execução da marquise externa incluindo pintura em chapa metálica com fundo anti-corrosivo, no perímetro do ginásio poliesportivo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6) Piso de concreto no interior do ginásio poliesportivo, na área entre o guarda corpo removível e as salas internas
- 7) Fundação do reservatório metálico de 20 m³
- 8) Tela de aço soldada, lona terreiro para execução do passeio público, para evitar trincas.
- 9) Verba Contratação de um projetista para gerar um laudo técnico da fundação e da super estrutura de concreto armado já executada pela empresa anterior, gerando segurança técnica para continuidade da obra.
- 10) Terraplenagem (Nivelamento do terreno, carga, descarga, transporte, aterro e corte)

Itens com quantidades Insuficientes:

1) Não há valores para remunerar a administração local já que durante ao período de execução da obra se faz necessário a seguinte mão de obra indireta por mês: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELÉTRICO, Almoxarifado, Encarregado e Vigia Noturno (4 colaboradores mensais para possibilitar escalas, incluindo finais de semana) desde já considerando que de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União não se pode incluir a administração indireta no percentual do BDI da obra.

Desta forma perguntamos:

Como os itens acima relacionados serão pagos para sua execução?

Resposta: Procedemos com consulta à Secretaria de Obras, a qual manifestou-se através do Memorando 37/2020 SJG, de 21 de maio de 2020, o qual disponibilizamos na íntegra para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



apreço.

Prefeitura Municipal de Birigui ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.151.718/0001-80

MEMORANDO 37/2.020 - SJG

Ao Sr. Marcel Lyudi Kozima Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos DEPMAT/SL

Vimos por meio deste, em resposta ao ofício DEPMAT nº0518/2.020 - ENLG, referente ao pedido de esclarecimentos - Concorrência Pública nº 06/2.020 formulado pela empresa RECOMA CONSTRUÇÕES COM. IND. LTDA., informar que a mesma apresentou diversos itens alegando omissão de alguns serviços na composição da planilha orçamentaria e ainda insuficiência na quantidade de alguns destes.

No tocante a quantidades dos serviços, salientamos que estes foram levantados e quantificados pelo Ministério da Cidadania — Esporte (antigo Ministério do Esporte) e que desde o inicio da implantação dos projetos nunca foi permitido qualquer alterações nos documentos fornecidos pelo Ministério em questão, estando estes "engessados" para qualquer modificação, exceto no que diz respeito ao entorno do prédio, já que este depende da situação de cada terreno.

No que diz respeito a fundação do reservatório, este se encontra executado tendo sua integralidade e solidez resguardado pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Birigui, no qual fornecerá os documentos a empresa solicitante após sua contratação. Igualmente se faz no tocante ao serviço de terraplenagem no qual fora necessário para o início das obras.

Por fim fora questionado sobre a administração local no qual esta se faz presente no item 1.35.1. tendo sua quantidade fixada pelo Ministério conforme citado anteriormente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e

Birigui, 21 de maio de 2.020

Eng[®]Saulo Janvario Garcia Chefe Divisão Menutenção Vias Públicas

gº Saulo Giampietro

Secretário de Obras